

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 157/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGENS PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SERV IMAGING LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para exames de imagens, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos dos art. 107 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cassia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: SERV IMAGING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.712.592/0001-05, com sede na Rua: Adolfo Lutz, nº 406, CEP: 14.020-310, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 155/2024, oriundo do processo nº 038/2024, firmado em 06.05.2024 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa na prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para exames de imagens passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Tendo como início do prazo de vigência **07.05.2025**, com término previsto para **06.05.2026**.

II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido unilateralmente pela FHSL.

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como pelo Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

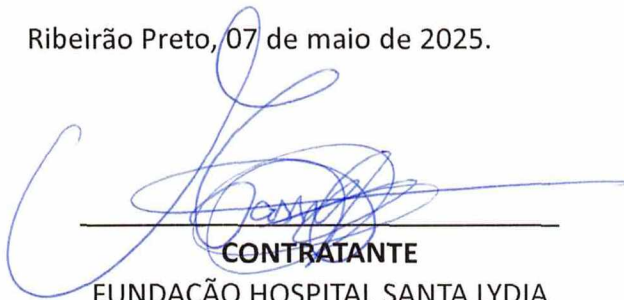
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

V - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2025.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Cassia Amaro B. de Santana - Dir.

Administrativa

CPF/MF: 349.730.468-92



CONTRATADO

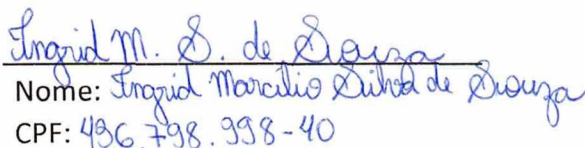
SERV IMAGING LTDA

CNPJ/MF: 51.712.592/0001-05

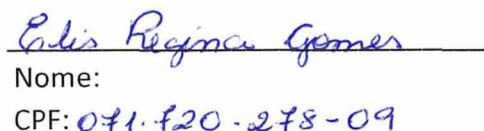
Francisco Satirio Soares

CPF/MF: 395.208.798-03

Testemunhas:



Nome: Ingrid Marcilio Dutra de Souza
CPF: 436.798.998-40



Nome:
CPF: 041.420.278-09